



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

1º Análise da Proposta de Preço - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da **contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação da GO-440/508, trecho: Entr. GO-506 (Santo Antônio do Rio Verde) / Divisa MG, extensão 32 km, neste estado**, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 70.997.975,16 (setenta milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), SISLOG nº 118081, adotando-se o critério de julgamento técnica e preço.

2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise das propostas comerciais apresentadas pelos seguintes consórcios:

Consórcio GO-440-GO-508 (Rodocon e Etel) [390584](#) e [391661](#);

Consórcio Go 440 (Mobicon, Ibiza e Queiroz) [390587](#) e [391664](#);

Consórcio Construtor GO-440 (Cosampa e Seplane) [390590](#) e [391668](#).

3. Da análise técnica realizada, verificaram-se os seguintes apontamentos:

3.1 Consórcio GO-440-GO-508 (Rodocon e Etel)

I. Cronograma Físico Financeiro:

Verificou-se divergência entre o cronograma apresentado na Proposta Técnica e o cronograma físico-financeiro constante da Proposta Comercial, em razão da incompatibilidade entre os prazos de execução previstos nos referidos documentos.

Dessa forma, solicita-se que a licitante promova a adequação do cronograma físico-financeiro da Proposta Comercial, de modo que o prazo de execução esteja em conformidade com o cronograma apresentado na Proposta Técnica, apresentando a versão corrigida.

II. Orçamento Sintético.

Verificou-se inconsistência entre a composição do BDI apresentada pela licitante e os valores discriminados no orçamento sintético, tendo em vista que os valores do BDI constantes na discriminação dos serviços não correspondem à composição apresentada.

Dessa forma, solicita-se que a licitante proceda à correção do orçamento sintético, de modo que a discriminação do BDI esteja compatível com a composição do BDI apresentada, encaminhando a versão corrigida.

3.2 Consórcio Go 440 (Mobicon, Ibiza e Queiroz)

I. Cronograma Físico Financeiro:

Verificou-se divergência entre o cronograma apresentado na Proposta Técnica e o cronograma físico-financeiro constante da Proposta Comercial, em razão da incompatibilidade entre os prazos de execução previstos nos referidos

documentos.

Dessa forma, solicita-se que a licitante promova a adequação do cronograma físico-financeiro da Proposta Comercial, de modo que o prazo de execução esteja em conformidade com o cronograma apresentado na Proposta Técnica, apresentando a versão corrigida.

II. Composições dos Materiais Betuminosos

Verificou-se inconsistência entre os valores dos materiais betuminosos constantes no orçamento sintético e aqueles considerados nas respectivas composições de custos, uma vez que, embora a licitante tenha aplicado desconto aos referidos materiais no orçamento sintético, as composições não refletem os valores correspondentes.

Dessa forma, solicita-se que a licitante proceda à adequação das composições dos materiais betuminosos, de modo que os custos nelas considerados estejam compatíveis com os valores constantes no orçamento sintético, encaminhando as composições devidamente corrigidas.

3.3 Consórcio Construtor GO-440 (Cosampa e Seplane)

I. Cronograma Físico Financeiro:

Verificou-se divergência entre o cronograma apresentado na Proposta Técnica e o cronograma físico-financeiro constante da Proposta Comercial, em razão da incompatibilidade entre os prazos de execução previstos nos referidos documentos.

Dessa forma, solicita-se que a licitante promova a adequação do cronograma físico-financeiro da Proposta Comercial, de modo que o prazo de execução esteja em conformidade com o cronograma apresentado na Proposta Técnica, apresentando a versão corrigida.

II. Composição dos Custos de Administração, Mobilização e Canteiro:

Verificou-se que a licitante não apresentou as composições dos custos referentes à Administração, Mobilização e Canteiro.

Dessa forma, solicita-se a apresentação das respectivas composições, contemplando a discriminação dos insumos, quantitativos, unidades, coeficientes e demais elementos que possibilitem a verificação dos custos adotados.

4. Portanto, constatou-se que as propostas apresentadas possuem incompatibilidades em relação aos padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, conforme apontado no item anterior.

5. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que as propostas dos Consórcios deverão ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os apontamentos identificados.

6. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, acompanhados das respectivas justificativas e dos devidos apontamentos.

7. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 01 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 01/07/2026, às 20:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92605344** e o código CRC **38E2E487**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005041986



SEI 92605344